



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI
Nº 1252/2024 - 16:39h
29 FEV. 2024
Rafala Pacheco
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 660.764,55 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária;

06.01 – Educação e Cultura - Não Computável

12.361.0053.2179 -	Manutenção Educação Não Computável		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 1599-0001	R\$	11.707,13

06.04 – Secretaria de Educação - Recursos Convênios

12.361.0053.2180 -	Programa Escola Tempo Integral – ETI – Fundamental		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0569	R\$	31.362,46
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0569	R\$	40.000,00
12.365.0057.2181 -	Programa Escola Tempo Integral – ETI – Infantil		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0569	R\$	20.000,00

07.01 - Fundo Municipal da Saúde - Rec. Convênios

10.301.0032.2182 -	Incremento Temp. Atenção Primária à Saúde - Portaria 544-2023		
33903400000000 -	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceirização – Rec. 0600-4500	R\$	481.401,36
10.301.0032.2183 -	Prevenção Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites - Port. 1099-2023		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0621-4011	R\$	1.500,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0621-4011	R\$	3.500,00
10.301.0032.2184 -	Rede Bem Cuidar Amiga do Idoso - Portaria 1097-2023		
33903000000000 -	Material de Consumo - Rec. 0621-4011	R\$	10.000,00



Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP: 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0621-4011	R\$	10.000,00
10.301.0032.2185 -	Aquisição Equip. Ações Cuidado Materno/Paterno Infantil - Port. 1098-2023		
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente Rec. 0621-4293	R\$	50.000,00
10.301.0032.2169 -	PIAPS Promoção Enfrentamento do Preconceito, Discriminação e Racismo		
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0621-4090	R\$	1.293,60

PIAPS Promoção Enfrentamento do Preconceito, Discriminação e Racismo

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2024.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito adicional especial objeto do artigo 1º da presente Lei;

I - O Superávit financeiro verificado no do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964;

- No Recurso 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$... 45.853,56.

- No Recurso 0621-4090 - PSF/ ESF / PACS / SAÚDE BUCAL , COMBATE RACISMO - ESTADO, no valor de R\$... 1.293,60.

- No Recurso 0621-4011 - Incentivo Atenção Basica, no valor de R\$... 25.000,00.

- No Recurso 0621-4293 - Aquis. Equipamentos. e Mat. Perm. - FES, no valor de R\$... 50.000,00.

II - Excesso de arrecadação, no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, no seguinte recurso;

- No Recurso 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$... 45.508,90.

- No Recurso 0600-4500 - Atenção Básica, no valor de R\$ 481.401,36.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



- No Recurso 1599-0001 - Indenização Sinistro Educação, no valor de R\$ 11.707,13.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS
IRMAOS DAS MISSÕES-RS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, relativo aos recursos recebido no Exercício de 2023 e 2024 de através de Transferências e Portarias, conforme relação abaixo;

- Incremento Temporário a Atenção Primária em Saúde, no valor de R\$ 481.401,36 que tem por finalidade custear as despesas de Saúde da atenção primária, como exames, combustível, pagamentos de Profissionais da saúde entre outros.
- Recurso recebido do Fundo Estadual de Saúde, que tem por objetivo ampliar, qualificar o diagnóstico e prevenção das doenças do HIV, Sífilis e das Hepatites, conforme Portaria nº 1099/2023, no valor de R\$ 5.000,00.
- Recurso de R\$ 20.000,00, recebido do Fundo Estadual de Saúde através da Portaria 1097/2023, que poderá ser utilizado em ações de capacitação e qualificação das equipes, com o objetivo de atender a pessoa idosa da melhor maneira possível, no âmbito da Atenção Primária em Saúde.
- Recurso recebido do Fundo Estadual de Saúde, que tem por objetivo adquirir equipamentos/mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, conforme Portaria nº 1098/2023, no valor de R\$ 50.000,00.
- Recurso recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Lei Federal nº 14640/2023, para Educação Integral, no valor de R\$ 91.362,46.